



**MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1.413/2017

“Declara de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO VIVENDAS DO SOL - AMVISOL”, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Capim Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO VIVENDAS DO SOL – AMVISOL, com sede neste município de Capim Branco, à Rua Campo Verde, nº 405, bairro Vivendas do Sol, CNPJ nº 27.374.918/0001-57.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

II – altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco, 24 de maio de 2017.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL